



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2025 DE 14/05/2025.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 031/2025 DE 12/05/2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 24 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Atividade: 2.104 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.200,00

Fonte de Recurso: 669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 3.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de maio de 2025.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

EZEQUIEL MATOS CARLOS
Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 14/05/25

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial na Assistência Social vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Esse crédito é destinado a aquisição de livros conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal